



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 792, DE 15 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a demissão do médico RUI ANTONIO DE CARVALHO que prestava plantões médicos no Hospital Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Municipal n.º 477, de 06/7/94, que autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um médico plantonista para atendimento no Hospital Municipal, obedecida às escalas determinadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - A contratação que se refere o artigo anterior será feita pelo prazo de 6 (seis) meses, renovável por igual período se necessário for.

ARTIGO 3º - O Departamento Municipal de Saúde e o Setor de Pessoal deverão providenciar até a data de 31/12/2002 o necessário concurso público para o preenchimento dos cargos mencionados neste Decreto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de julho de 2002


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças